

**Síntese curricular**

Maria Filomena Lamy Grade dos Santos Marques Baptista, natural de Luanda – Angola, licenciada em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa, em 1986, ingressou na Administração Pública de Macau em Maio de 1992 e como técnica superior do quadro da Direcção Geral da Administração e Emprego Público, em Fevereiro de 2000. Desde 8 de Março de 2007 é técnica superior principal do mesmo quadro.

Percurso profissional na Administração Pública:

Directora da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros do IDN, em regime de substituição, desde 1 de Maio de 2008;

Técnica superior do Departamento de recrutamento e selecção de pessoal da DGAEP (2000-2008) com a responsabilidade de apoio técnico/jurídico aos organismos e serviços públicos em matéria de recursos humanos e recrutamento e selecção de pessoal.

Nomeada por despacho do dirigente máximo, membro dos grupos de trabalho seguintes, para:

Análise e parecer da proposta de Lei que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, recentemente publicada como Lei 12-A/2008;

Regulamentação da supra citada lei, na parte referente ao procedimento concursal e selecção de trabalhadores;

Implementação da CAF - Common Assessment Framework - no DRSP/DGAEP( 2006-2007) Membro da Equipa CAF

Preparar a logística, os estudos técnicos e coordenação das reuniões da rede European Public Administration Network (EPAN) durante a Presidência Portuguesa da União Europeia (2º semestre 2007);

Representar a Administração Pública Portuguesa como membro efectivo do grupo de trabalho de recursos humanos “Human resources working Group” da rede European Public Administration Network (EPAN); (desde 2006);

Representar da Administração Pública Portuguesa como membro efectivo do grupo de trabalho de recrutamento e selecção de pessoal junto da União Europeia orientado pela EPSO (European Personnel Selection Office)(desde 2005);

Contratada pelo SIGMA-OCDE, em 2006, como perita internacional para proceder à análise de projectos de diplomas em matéria de recrutamento e selecção de pessoal em países futuros membros da União Europeia;

Formadora em matéria de recrutamento e selecção e em Administrações Públicas Europeias.

Consultora – formadora de juristas bilingues licenciados por universidades da China ou Macau de 1 de Janeiro a 31 Dezembro 1998 (nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho é aplicável as normas previstas para o pessoal de direcção e chefia).

Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico e de Notariado do Leal Senado de Macau, de 1995 -1997.

Chefe de Divisão (substituta) do Gabinete Jurídico e de Notariado do Leal Senado de Macau, entre 27.7.1992 e 14.10.1992, e 01.10.1993 e 31.01.1994

Notária Privativa do Leal Senado de Macau, de 1993 a 1999.

Vogal efectiva da Comissão de Terras do Governo de Macau, na Direcção de Serviços de Obras Publicas e Transportes de 1996 a 1999.

Técnica superior Assessora do Gabinete Jurídico e de Notariado do Leal Senado de Macau

3 de Outubro de 2008. — O Director, *António José Telo*.

**Despacho n.º 25455/2008**

1. — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo na Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, em regime de substituição, do Instituto da Defesa Nacional, a licenciada Maria Filomena Lamy Grade dos Santos Marques Baptista, as competências a seguir indicadas:

a) Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento do serviço, no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites previstos nos respectivos regimes legais;

b) Acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários;

c) Estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade, bem como a prestação de horas extraordinárias;

d) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, dentro dos limites das competências ora delegadas;

e) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

f) Proceder à difusão interna de directivas e instruções da direcção;

g) Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior, no âmbito do IDN;

h) Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios;

i) Autorizar a realização de despesas públicas, com obras e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 5.000 €;

j) Autorizar deslocações em serviço e em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, com excepção do aéreo, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

k) Autorizar despesa eventual de representação dos serviços, dentro dos limites das competências ora delegadas;

l) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de todas as despesas, incluindo deslocações ao estrangeiro, quando esta seja da competência do membro do Governo ou autorizada pelo director;

m) Aprovar as minutas dos contratos para a realização de obras e locação e aquisição de bens e serviços;

n) Autorizar a emissão de guias de receita referentes ao orçamento de receitas próprias do IDN;

o) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

p) Promover a elaboração integrada de normas de execução permanente e acompanhar o seu cumprimento;

q) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;

r) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas ao atendimento;

s) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

t) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2 — Exceptuam-se da delegação de competências referidas no ponto anterior, a autorização de despesas referentes a investimento, bem como as que ultrapassem 5000 euros ou que excedam os duodécimos previstos na respectiva rubrica.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 05 de Maio de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pela directora de serviços que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

3 de Outubro de 2008. — O Director, *António José Barreiros Telo*.

**MARINHA****Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada****Portaria n.º 832/2008**

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, os subtenentes da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato:

9101704 Marcelo Santos Areias  
9101004 Filipa Cassiano Marques Pereira  
9103004 Ivone Cristina Coelho Carapeta  
9100804 Andreia Carina Fontinha Oliveira  
9100704 Vera Cristina Santiago Caeiro  
9101504 Miriam Tiny Da Conceição  
9101804 Filipe Jorge Da Silva Batista Reis

que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 9 de Julho de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes militares, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9100304 segundo-tenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Vilma Cristina Polido Ramada.

1 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.